



**EDITAL Nº 22 DE 18 DE MARÇO DE 2022 – CADASTRO RESERVA  
CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO  
PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
PERFORMANCE MUSICAL  
-ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA –GOIÂNIA**

A Comissão do Processo Seletivo para Cursos Qualificação Profissional na Área de Música da EFGABF divulga a 1º Convocação dos candidatos em cadastro reserva selecionados no edital 22/2022, conforme quantitativo de vagas, que, apesar de não previstas no edital, são sobressalentes.

As vagas sobressalentes se dão pelo remanejamento posterior nos horários e turnos dos professores, para que estes possam atender o máximo de candidatos advindos deste edital.

Vale ressaltar que nem todos os candidatos em cadastro reserva serão chamados, uma vez que o quantitativo de vagas sobressalentes não alcança o número de concorrentes nesta condição. Ademais, o candidato em cadastro reserva deverá acatar o horário disponibilizado pela coordenação de música para as suas aulas individuais, uma vez que quase todas as vagas já estão devidamente preenchidas.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PERFORMANCE MUSICAL**

**CURSO : PERFORMANCE MUSICAL  
TURNO: VESPERTURMA:  
QP-ABF-PMU-V1-2022**

**VAGAS 01**

Candidato (a)	Turno	Situação
GABRIELA GOMES RODRIGUES	VESPERTINO	Cadastro Reserva

Conforme item 7 do Edital 22/2022, seguem abaixo as orientações sobre a matrícula dos candidatos:

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para a efetivação da matrícula.

7.2 A matrícula será realizada pelo candidato selecionado, no período de 27 a 28/04/2022, via formulário, no link: <https://forms.gle/7qCQRP7MnW7Tijjs6>, e serão exigidos os seguintes documentos:

- Formulário devidamente preenchido;
- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Cópia do RG/CPF do responsável legal;
- Termo de uso de imagem preenchido e assinado pelos pais ou responsável legal do menor.

7.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação, os documentos elencados no subitem 4.1.2 deste edital.

7.4 Não serão permitidas as inscrições de candidatos menores de idade com CPF dos pais ou responsável legal em substituição ao seu próprio CPF. As inscrições dos candidatos menores de idade deverão ser, impreterivelmente, preenchidas com o CPF do próprio candidato, bem como todos os documentos exigidos.

7.5 É vedada a inscrição no certame e/ou matrícula via postal ou presencial.

7.6 Será indeferida a matrícula que não apresentar os dados obrigatórios solicitados na inscrição ou com ausência do documento de identificação.

7.7 As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no item 7.2 são obrigatórios e indispensáveis, sendo que a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga do candidato.

Comissão do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC.  
Goiânia, 11 de Março de 2022.